



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

**Reunião Ordinária – JUNHO DE 2020
24 e 25/06/2020**

1 Ao vigésimo quarto dia do mês de Junho de dois mil e vinte, às 09h15 em primeira
2 chamada e às 09h30 em segunda chamada, nas salas de reuniões do Palácio das
3 Araucárias – Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, e por
4 web pelo Google Meet, através do link: <https://meet.google.com/zmt-tffk-knw>,
5 conforme. Deu-se início a Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos do
6 Idoso – CEDI/PR. Fizeram-se presentes, conforme convocação: (**adicionar**
7 **conselheiros**).

8 **1. Abertura:** o presidente deu início à reunião saudando a todos os presentes,
9 informando sobre a inversão da pauta. **2. Aprovação da Pauta:** pauta aprovada. **3.**
10 **Informes da Mesa Diretora:** o presidente relatou que o mês foi agitado, repleto de
11 atividades através de lives e videoconferências onde se obteve bons resultados,
12 alcançando-se até pessoas de outros Estados. Tendo em vista os desafios que os
13 próximos meses apresentam, ressaltou o compromisso do CEDI em virtude de defesa
14 dos direitos da pessoa idosa que também se encontra vulnerável nesse momento.
15 Exprimiu que se tenta resolver a questão que envolve os recursos de viagem, já que
16 há algumas dificuldades apresentadas em virtude da troca de direção no
17 departamento. **5. Relato das Comissões Permanentes: 5.1. Comissão de**
18 **Orçamento, Financiamento e Fundo:** Comissão e Plenária: 23 e 24 de junho de
19 2020. Coordenador: Diones Monteiro. Relator: Marcela Evangelista. Colaborador:
20 Jorge Nei Neves. COMPOSIÇÃO/ PRESENÇA: Diones Monteiro – presente –
21 CEGEM; Cleonice F. De Almeida - São Vicente de Paulo de Castro; Marcela
22 Evangelista – SEJUF; Terezinha Correa M. Barbosa - Ass. de Proteção ao Idoso de
23 Ourizona. **4.1 - Pauta Permanente - Acompanhamento e pendências de reuniões**
24 **anteriores:** Relato: Pendências da pauta de Novembro/2019: Item 3.1 – Panorama
25 das prestações de contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, trazer
26 panorama atual das prestações de contas para reunião de Julho/2020. Item 3.3 –
27 Apesar da autorização do CEDI não é possível ampliar o Edital 01/2018 para as
28 demais instituições (54), será necessário abrir novo Edital. Item 3.7.2 – Houve o
29 retorno da PGE quanto ao solicitado no item 3.2 Projeto – Mercado de Trabalho e
30 geração de renda para idosos/ USP, da reunião do mês de Outubro/2019, informando
31 que é necessário o registro em pelo menos 01 Conselho Municipal dos Direitos da
32 Pessoa Idosa no Estado do Paraná. Item 3.7.3 - Não houve retorno do pedido
33 encaminhado à SEFA referente ao PASEP. A técnica Marcela estará verificando onde
34 está o protocolo para solicitar urgência na resposta da SEFA. Parecer da Comissão:
35 CIENTE. **Parecer do CEDI:** Ciente. O Sr. Araújo propôs o envio do protocolo na
36 íntegra (parecer da SEFA cobrando o PASEP e a manifestação do colegiado) sobre o
37 estudo do não recolhimento do PASEP ao MPPR, para conhecimento e avaliação,
CEDI/PR- Ata do mês de JUNHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020.



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

Reunião Ordinária – JUNHO DE 2020 24 e 25/06/2020

38 tendo em vista que a Dra. Rosana, do MP, comprometeu-se a fazer um estudo de
39 sugestão no caso de impossibilidade de emitir parecer; proposta aprovada. **4.2 –**
40 **Ofício nº 025/2020 – Município de Guarapuava – Solicita prorrogação de**
41 **execução – Deliberação 001/2017:** O município de Guarapuava solicita prorrogação
42 de prazo para execução dos recursos da Del. 001/2017 por mais 12 meses. O recurso
43 foi repassado em 13/11/2018. Parecer da Comissão: CIENTE. Encaminhar ofício ao
44 município de Guarapuava e ao CMDPI, informando que o prazo para execução da Del.
45 001/2017 é de até 24 meses a partir do recebimento do recurso, conforme art. 7º da
46 Del. 011/2019. Como o município recebeu em 13/11/2018, o prazo de execução é até
47 13/11/2020. Importante destacar que de acordo com o art. 12 da Del. 011/2019 é
48 responsabilidade de o Conselho Municipal acompanhar e monitorar a execução dos
49 recursos, dentro da vigência. **Parecer do CEDI:** Aprovado o envio do ofício. **4.3 –**
50 **Apresentação do Projeto: Longevidade com Qualidade, da Instituição Hospital**
51 **Universitário Cajuru (participante – Karol Tosi):** Relato: Apresentação do Projeto:
52 Longevidade com Qualidade, da Instituição Hospital Universitário Cajuru, pela
53 colaboradora Karol Tosi, para habilitação ao Banco de Projetos FIPAR. O Hospital
54 Universitário Cajuru é um hospital geral que atende todas as especialidades médicas e
55 dispõe do maior pronto-socorro do Paraná. Embora se caracterize como Hospital
56 Universitário, possui atuação e padrões de atendimentos capazes de integrar o
57 desenvolvimento de pesquisa associada à humanização das atividades de medicina
58 geral, de urgência, curativa e preventiva, com atendimento em Curitiba e Região Norte
59 metropolitana; Público Alvo: O público beneficiado pelo projeto terá, basicamente, o
60 mesmo perfil do público atendido pelo hospital, no que tange à pessoa idosa. Em
61 outras palavras, a característica do público-alvo do projeto são pessoas com mais de
62 60 anos que necessitem ser internadas por fratura de fêmur no Hospital Cajuru, não
63 apenas causado por quedas, mas também por osteoporose e outras causas. Esse
64 público atendido tem uma paridade de gênero (51% de homens e 49% de mulheres).
65 Atualmente, são realizadas uma média de 12 artroplastias (colocação de prótese de
66 quadril) por mês e 32 cirurgias de fêmur para correção e tratamento do osso. Dessa
67 forma, o projeto poderá beneficiar diretamente a mais de 500 pessoas em um ano.
68 Objetivo Geral: O objetivo geral do projeto é melhorar a qualidade de vida da pessoa
69 idosa, com mais de 60 anos, que tenha sofrido fraturas ortopédicas, garantindo uma
70 condição de saúde melhor. Para isto a aquisição de equipamentos modernos tornará
71 as cirurgias mais precisas, rápidas e permitirá melhor recuperação destes idosos.
72 Metas: O projeto tem como meta realizar 500 atendimentos cirúrgicos de ortopedia em
73 pessoas idosas durante o período do projeto (12 meses). **METODOLOGIA DE**
74 **EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:** o Hospital Cajuru atuará com atendimentos cirúrgicos
CEDI/PR- Ata do mês de JUNHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020.



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

**Reunião Ordinária – JUNHO DE 2020
24 e 25/06/2020**

75 para a população com mais de 60 anos, tanto eletivos quanto de emergência e de
76 modo gratuito, 100% pelo SUS. A cirurgia, aliada com a fisioterapia, permitirá que o
77 paciente idoso possa se sentar e caminhar no período mais curto possível, evitando
78 complicações decorrentes da imobilidade. Propostas: 1) a aquisição dos
79 equipamentos; 2) o atendimento da pessoa idosa; e 3) a prestação de contas. Valor do
80 Projeto: R\$1.251.351,10 – total de arrecadação. Parecer da Comissão de Políticas:
81 Aprovado, sendo que o solicitante deverá observar o trâmite do processo conforme
82 dispõe o art. 10 da Deliberação 013/2020- CEDI. Aguarda-se a apresentação na
83 comissão de financiamento. Parecer da Comissão de Financiamento: APROVADA a
84 inclusão no Banco de Projetos, observando a retenção dos 10% da captação dos
85 recursos. Enviar a apresentação do Projeto para os Conselheiros. **Parecer do CEDI:**
86 Aprovado o registro do projeto no sistag, sem a emissão da Deliberação, com envio de
87 ofício ao Hospital informando sobre o trâmite do processo de acordo com a Del 013 do
88 CEDI. Sendo que o projeto deverá ser inserido no SISTAG e encaminhado ao
89 Escritório Regional com orientação da DPPI. **4.4 – Ofício 01/2020 – CMDPI de
90 Paraíso do Norte – Alteração do Plano de Ação – Deliberação 001/2017:** O CMDPI
91 encaminha ofício solicitando a alteração do local de instalação da Academia da
92 Terceira Idade – ATI adquirida com recursos da Del. 001/2017, da Unidade de Saúde
93 América do Sul para Unidade de Saúde Academia da Saúde, tendo em vista melhor
94 infraestrutura para atendimentos aos idosos. Parecer da Comissão: APROVADA a
95 alteração do Plano de Ação, quanto ao local de instalação. **Parecer do CEDI:**
96 Aprovado. **4.5 – Ofício 010/2020 – CMDPI de Foz do Iguaçu – Recursos para
97 atendimento ao idoso no período da pandemia:** O CMDPI encaminha ofício
98 solicitando informações sobre recursos destinados a pessoa idosa no período da
99 pandemia COVID 19 e isolamento social, bem como quais as orientações para aderir
100 ao recurso. Parecer da Comissão: Encaminhar ofício ao CMDPI informando sobre as
101 ILPIs do município que estão sendo contempladas com os EPI's adquiridos com
102 recursos do FIPAR, bem como também serão contempladas pelo Projeto "Apoio ao
103 Combate a COVID 19 nas ILPIs" do Banco Itaú referente ao Programa "Todos pela
104 Saúde". Ressaltar ao Conselho Municipal a importância de monitorar as ILPIs nesse
105 momento de pandemia. Informar ainda, ao Conselho Municipal as ações do CEDI
106 referente à COVID-19. **Parecer do CEDI:** Aprovado o envio de ofício. **4.6 – Resgate
107 de recurso – Associação Angelina Caron:** A Sociedade Hospitalar Angelina Caron
108 solicita o resgate de recursos referente a Del. 030/2017, no valor de R\$ 2.459.325,56,
109 ficando retido no Fundo o valor de R\$ 273.258,40. Parecer da Comissão: APROVADO
110 o resgate. **Parecer do CEDI:** Aprovado com deliberação. **4.7 – Município de Jussara
111 (E.R de Cianorte) solicita prorrogação de execução – Deliberação 001/2017:** O
CEDI/PR- Ata do mês de JUNHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020.



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

Reunião Ordinária – JUNHO DE 2020 24 e 25/06/2020

112 município encaminha ofício solicitando prorrogação de prazo por mais 12 meses para
113 execução dos recursos referente à Del. 001/2017. O repasse ocorreu em 12/12/2017.
114 Parecer da Comissão: NÃO APROVADO. Encaminhar ofício ao município e ao CMDPI
115 informando que de acordo com o art. 7º da Del. 011/2019, o prazo para execução dos
116 recursos é de até 24 meses a partir da data de recebimento dos recursos. Como o
117 município recebeu os recursos em 12/12/2017 o prazo encerrou em 12/12/2019 e os
118 recursos deverão ser restituídos ao FIPAR, devidamente corrigidos. **Parecer do CEDI:**
119 Aprovado o envio de ofício. Com a informação de que o CMDPI deveria ter realizado o
120 acompanhamento e cobrado a gestão sobre a não execução, do qual o presidente
121 destacou a falta de articulação do Conselho Municipal. **4.8 – Município de Maringá**
122 **(E.R de Maringá) solicita prorrogação de execução – Deliberação 001/2017:** O ER
123 de Maringá encaminha e-mail informando que o município de Maringá enviou o ofício
124 nº 881/2020, solicitando prorrogação de prazo para execução da Del. 001/2017.
125 Parecer da Comissão: Informar o ER de Maringá que de acordo com o art. 7º da Del.
126 011/2019, o prazo para execução dos recursos é de até 24 meses a partir da data de
127 recebimento dos recursos. Como o município recebeu os recursos em 01/08/2018 o
128 prazo encerrará em 01/08/2020. **Parecer do CEDI:** Aprovado a resposta ao ER de
129 Maringá. **4.9 – Balancete mensal FIPAR.** Apresentação do Balancete atualizado até o
130 mês de Maio/2020, pela técnica Marcela. Parecer da Comissão: CIENTE. **Parecer do**
131 **CEDI:** Ciente, tendo em vista que os dados foram encaminhados por email aos
132 conselheiros em que se exige apenas o acompanhamento das aplicações e emissão
133 de ciência destas. **5.2. Comissão de Políticas Públicas e Comunicação Comissão**
134 **e Plenária:** 22/06 e 24/06. Coordenador/ Colaborador: Jorge Nei Neves e Juliana M.
135 Técnico: Adriana Santos de Oliveira. Convidados: Giovane Luiz e Karol Tosi.
136 **COMPOSIÇÃO:** Damary (presente) e Edenilse - Pequeno Cotelengo; Gerson
137 (presente), Joice, Antônio e Fernanda – Associação Recanto Tarumã; Luciane e
138 Clarice – SEED; Adriane e Cidete (presente) – SESA; José (presente) e Gislaine –
139 SETI. Colaboradores: Jorge Nei Neves. Pauta: **1.1 - Pauta Permanente -**
140 **Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores:** Relato: Foram verificados
141 os assuntos pautados na ultima reunião da comissão realizada em Novembro de 2019.
142 Parecer da Comissão: A SEC deverá resgatar o protocolo encaminhado a DPPI
143 referente a UNATI – encaminhamento do item 3.2 da Comissão de Financiamento de
144 Novembro de 2019, para análise da coordenação atual e retorno ao conselheiro José
145 Maia. Sendo que, caso haja uma nova apresentação do projeto ao colegiado, esta
146 deverá seguir os trâmites da Del. 013/2020 – CEDI/PR referente à reorganização do
147 Banco de Projetos do FIPAR. **Parecer do CEDI:** Envio do protocolo 16.282.845-2 para
148 análise técnica da DPPI inclusive sobre a probabilidade do repasse ser realizado pelo
CEDI/PR- Ata do mês de JUNHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020.



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

**Reunião Ordinária – JUNHO DE 2020
24 e 25/06/2020**

149 Banco de Projetos. Com envio de ofício a SETI para repasse da informação sobre o
150 trâmite. **1.2 – CMDPI de Mandaguari – Manifestação Conjunta sobre pessoas em**
151 **situação de rua no município de Mandaguari:** Relato: Trata-se da manifestação
152 conjunta do CMAS, CMDI e CMDM sobre a situação das pessoas em situação de rua
153 no município de Mandaguari. Solicitam-se estratégias de atuação, bem como o
154 cofinanciamento serviços para atendimento da população em situação de rua. Parecer
155 da Comissão: Encaminhamento para a DAS/SEJUF e DEDIF/SEJUF para análise
156 técnica e posterior apreciação do CEDI. **Parecer do CEDI:** Aprovado o
157 encaminhamento. **1.3 – Protocolo 16.416.852-2 – CMPDI de Pinhão – solicita**
158 **orientação sobre a “Carteirinha do Idoso:** Relato: Ofício 024/2020 do CMDI de
159 Pinhão solicitando orientações sobre o acesso a Carteirinha do Idoso para acesso as
160 passagens interestaduais. Relatando que a maioria dos idosos que procuram a rede
161 socioassistencial do município tem como comprovar renda, pois são aposentados ou
162 beneficiários do BPC, mas não estão conseguindo acessar o direito. Diante dessa
163 situação, o CMDI solicita orientação sobre a possibilidade de emitir a Carteirinha para
164 todos os idosos que recebem até dois salários mínimos. Ressaltando que conforme o
165 Ministério da Cidadania, a carteirinha deve ser fornecida somente para idosos com
166 mais de 60 anos que não possuem meios de comprovação de renda. Ou seja, a
167 agência do município não está reconhecendo o direito dos idosos de acesso ao
168 benefício para aquele que possuem renda sem a apresentação da carteirinha. Parecer
169 da Comissão: Envio de ofício ao CMDPI (com cópia ao MP local) orientando que o
170 órgão gestor deverá continuar emitindo a carteirinha apenas aos idosos que não
171 possuem comprovação de renda, conforme a Instrução Operacional Conjunta nº 02 do
172 SENARC – SNAS/MDS de 2007, que segue anexo. Informando que o MP/PR deverá
173 ser acionado pelo CMDPI para recebimento dos dados necessários e providências
174 cabíveis junto a agência rodoviária. **Parecer do CEDI:** Aprovado o encaminhamento
175 citando as regulamentações. **1.4 – Ofício 109/2020 – MP/PR – Solicita informações**
176 **sobre a regulamentação da Lei Estadual nº 19.442/2018 - gratuidade ou**
177 **desconto no transporte coletivo intermunicipal às pessoas idosas:** Relato: Ofício
178 109/2020 – MP recebido em 05 de Março de 2020, onde foi solicitado dilação de prazo
179 devido a não realização das comissões. O mesmo solicita informações sobre a efetiva
180 regulamentação da Lei Estadual 19.442/2018 que garante o benefício de gratuidade
181 ou desconto no transporte coletivo intermunicipal às pessoas idosas. A chefe do
182 Departamento, Adriana Santos de Oliveira informou que o protocolo voltou da SESP e
183 encontra-se no DG da SEJUF, onde a DPPI deverá realizar informação e análise
184 técnica referente à modificação e reelaboração da proposta de Lei. Parecer da
185 Comissão: O protocolo deverá ser enviado ao DPPI para a realização da informação
CEDI/PR- Ata do mês de JUNHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020.



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

Reunião Ordinária – JUNHO DE 2020 24 e 25/06/2020

186 técnica quanto ao atual trâmite do processo para subsidiar a resposta do ofício ao MP.
187 Ressaltando que o processo foi julgado como inconstitucional por vício de origem.
188 **Parecer do CEDI:** Aprovado o encaminhamento com resposta ao ofício do MP
189 informando que a lei foi considerada inconstitucional por vício de origem sendo que o
190 executivo já tomou providência para organizar um novo projeto ressaltando o trâmite
191 atual do processo. Pautar e informar número do protocolo 16.047.547-1 ao CAOP-MP,
192 conforme apontado pela Dra. Rosana. **1.5 – Informação sobre o transporte coletivo**
193 **intermunicipal – Estado de Alagoas:** Relato: Trata-se da solicitação do conselheiro
194 Sr. José Araújo, onde o mesmo envia a cópia da Lei 8.242 de 27/01 de 2020 do
195 Estado de Alagoas referente ao transporte coletivo intermunicipal. Citando no art.1º
196 que todos os assentos dos veículos do transporte coletivo rodoviário intermunicipal
197 passam a serem preferenciais aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos.
198 **Parecer da Comissão:** Envio da proposta a DPPI para análise quanto à viabilidade de
199 uma nova lei que contemple a sugestão enviada. **Parecer do CEDI:** Aprovado o
200 encaminhamento. **1.6 – Apresentação do Projeto: Longevidade com Qualidade, da**
201 **Instituição Hospital Universitário Cajuru (participante – Giovane Luiz):** Relato:
202 Apresentação do Projeto: Longevidade com Qualidade, da Instituição Hospital
203 Universitário Cajuru, pelos colaboradores Giovane Luiz e Karol Tosi, para habilitação
204 ao Banco de Projetos FIPAR. O Hospital Universitário Cajuru é um hospital geral que
205 atende todas as especialidades médicas e dispõe do maior pronto-socorro do Paraná.
206 Embora se caracterize como Hospital Universitário, possui atuação e padrões de
207 atendimentos capazes de integrar o desenvolvimento de pesquisa associada à
208 humanização das atividades de medicina geral, de urgência, curativa e preventiva,
209 com atendimento em Curitiba e Região Norte metropolitana; Público Alvo: O público
210 beneficiado pelo projeto terá, basicamente, o mesmo perfil do público atendido pelo
211 hospital, no que tange à pessoa idosa. Em outras palavras, a característica do público
212 alvo do projeto são pessoas com mais de 60 anos que necessitem ser internadas por
213 fratura de fêmur no Hospital Cajuru, não apenas causado por quedas, mas também
214 por osteoporose e outras causas. Esse público atendido tem uma paridade de gênero
215 (51% de homens e 49% de mulheres). Atualmente, são realizadas uma média de 12
216 artroplastias (colocação de prótese de quadril) por mês e 32 cirurgias de fêmur para
217 correção e tratamento do osso. Dessa forma, o projeto poderá beneficiar diretamente a
218 mais de 500 pessoas em um ano. Objetivo Geral: O objetivo geral do projeto é
219 melhorar a qualidade de vida da pessoa idosa, com mais de 60 anos, que tenha
220 sofrido fraturas ortopédicas, garantindo uma condição de saúde melhor. Para isto a
221 aquisição de equipamentos modernos irá tornar as cirurgias mais precisas, rápidas e
222 permitirá melhor recuperação destes idosos. Metas: O projeto tem como meta realizar
CEDI/PR- Ata do mês de JUNHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020.



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

Reunião Ordinária – JUNHO DE 2020 24 e 25/06/2020

223 500 atendimentos cirúrgicos de ortopedia em pessoas idosas durante o período do
224 projeto (12 meses). METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES: o Hospital
225 Cajuru atuará com atendimentos cirúrgicos para a população com mais de 60 anos,
226 tanto eletivos quanto de emergência e de modo gratuito, 100% pelo SUS. A cirurgia,
227 aliada com a fisioterapia, permitirá que o paciente idoso possa se sentar e caminhar
228 no período mais curto possível, evitando complicações decorrentes da imobilidade.
229 Propostas: 1) a aquisição dos equipamentos; 2) o atendimento da pessoa idosa; e 3) a
230 prestação de contas. Valor do Projeto: R\$1.251.351,10 – total de arrecadação.
231 Parecer da Comissão: Aprovado, sendo que o solicitante deverá observar o trâmite do
232 processo conforme dispõe o art. 10 da Deliberação 013/2020- CEDI. Aguarda-se a
233 apresentação na comissão de financiamento. **Parecer do CEDI:** Aprovado o registro
234 do projeto no Sistag, sem a emissão da Deliberação, com envio de ofício ao Hospital
235 informando sobre o trâmite do processo de acordo com a Del 013 do CEDI – conforme
236 indicado pela conselheira Fernanda, que elucidou sobre o processo de tramitação da
237 área de saúde. Sendo que o projeto deverá ser inserido no SISTAG e encaminhado ao
238 Escritório Regional com orientação da DPPI. A DPPI deverá se atentar sobre a
239 possibilidade da solicitação de uma análise técnica a SESA, tendo em vista a fala da
240 conselheira Fernanda, em que o Sr. Araújo apontou que o processo poderia replicar-
241 se em outros casos de deliberações de demais áreas, já que o desconhecimento
242 procedimental do assunto exige que alguém instruído instrua e indique se a solicitação
243 é pertinente e coerente ou não. **1.7 – Ofício 038/2020 – MP/PR – resposta ao ofício
244 130/2019 – CEDI/PR – interpretação do art.16 do Estatuto do Idoso:** Relato: Ofício
245 recebido em Março de 2020 em resposta ao ofício 130/2019 – CEDI/PR referente a
246 interpretação do art.16 do Estatuto do Idoso, com a seguinte resposta: “Considerando
247 que o direito à saúde está no rol de direitos sociais da Constituição, bem como que o
248 Estatuto do Idoso preconiza o princípio da proteção integral da pessoa idosa, conclui-
249 se que os hospitais públicos ou privados devem buscar um atendimento humanizado,
250 viabilizando as medidas necessárias para preservar, na medida do possível, a
251 intimidade dos pacientes, respeitando os direitos da pessoa e garantias individuais das
252 pessoas internadas, neste caso, o direito da pessoa idosa a acompanhante, inclusive
253 quanto este for de sexo distinto do paciente. Parecer da Comissão: Ciente. Com envio
254 da cópia do ofício do MP/PR a SESA e aos CMDPI. **Parecer do CEDI:** Aprovado o
255 envio dos ofícios a SESA solicitando a divulgação da informação as instituições
256 hospitalares. **1.8 - Informação MP/PR – Revogação da Resolução 013/2008 –
257 CNDI:** Relato: Trata-se do envio da informação do MP/PR enviado por e-mail referente
258 à revogação da Resolução 013/2008 do CNDI sobre a vedação do atendimento aos
259 idosos na modalidade denominada Família Acolhedora. Parecer da Comissão: Ciente.
CEDI/PR- Ata do mês de JUNHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020.



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

**Reunião Ordinária – JUNHO DE 2020
24 e 25/06/2020**

260 **Parecer do CEDI:** Ciente, sendo que o estudo realizado pelo CAOP-MP (ano de
261 2018), realizado e em plenária relatado pela Dra. Rosana, deverá ser resgatado e
262 retomado para apreciação na próxima reunião da comissão, conforme sugestão do
263 presidente. **1.9 – CNDI – Solicita informações sobre o nº de óbitos por COVID – 19**
264 **nas ILPI's:** Relato: Solicitação recebida por e-mail do dia 28/05 do CNDI solicitando
265 informações sobre o nº de óbitos por COVID – 19 nas ILPI's, para subsidiar as ações
266 do colegiado e da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa
267 Idosa – SNDPI. Parecer da Comissão: Foi relatado o trabalho que está sendo
268 realizado na comissão temporária de enfrentamento a pandemia - COVID-19, e como
269 sugestão foi indicado a participação do convite a Dr. Ariane Angioletti, vice-presidente
270 do CEDI de Santa Catarina para participar da próxima reunião do grupo para
271 apresentação da experiência de Santa Catarina no levantamento de informações
272 sobre as ILPI's. Assim, mediante essa análise, a comissão decidirá pelo método a ser
273 aplicado no PR, para posterior resposta ao CNDI. **Parecer do CEDI:** Aprovado com
274 envio de ofício a SESA solicitando informações sobre esses dados. **1.10 – Pauta**
275 **Permanente: Acompanhamento do processo da implantação da Delegacia do**
276 **Idoso.** Relato: Retorno da pauta conforme encaminhamento da reunião ordinária de
277 Outubro de 2020. Conforme exprimiu a chefe do Departamento da DPPI, Adriana
278 Santos de Oliveira, o protocolo atual encontra-se no departamento para análise,
279 contendo um ofício de resposta da SESP, porém a mesma ainda não teve acesso a
280 esses documentos. Parecer da Comissão: Aguarda-se retorno da DPPI para
281 discussão em plenária e na próxima reunião da comissão, onde as informações
282 deverão ser incluídas no protocolo 16.066.948-9 do CEDI. **Parecer do CEDI:**
283 Aprovado o encaminhamento. **COMISSÃO PERMANENTE DE NORMAS E**
284 **FISCALIZAÇÃO:** Comissão e Plenária: 23 e 24/06. Coordenador/colaborares: Jorge
285 Nei Neves e Juliana M. Relator: Cristina. COMPOSIÇÃO: Rosangela Javorski Schimdt
286 e Cristina Ap. Gameiro Ferreira de Souza (presente); Maria de Lourdes Menon Schram
287 (presente) - PASTORAL DA PESSOA IDOSA DE CASCAVEL; Bernadete Dal Molin --
288 ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS E PENSIONISTAS DO SUDOESTE DO PARANÁ;
289 Janice Cherpinski (presente) – SESP; Lucimeri Sampaio Bezerra (presente) –
290 COHAPAR; Adriana Santos de Oliveira (presente) - SEJUF – CPPI. Pauta: **3.1 - Pauta**
291 **Permanente: Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores:** Relato:
292 Pendência do item 4.3 da reunião de Novembro/2019 referente à denúncia do Hospital
293 Evangélico. Parecer da Comissão: verificar o conteúdo do ofício 135/2019 enviado e o
294 conteúdo das fotos do painel de atendimento relacionado ao Hospital Evangélico com
295 a Rosângela. Conteúdo a ser apreciado com a realização da resposta ao ofício
296 460/2020 – 2ºPJDJ do item 3.6 da reunião de Junho/2020. **Parecer do CEDI:**
CEDI/PR- Ata do mês de JUNHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020.



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

**Reunião Ordinária – JUNHO DE 2020
24 e 25/06/2020**

297 Aprovado, sendo que a conselheira Rosângela já reenviou as fotos ao e-mail do Cedi.
298 Ok ofício 010-2020 – CEDI enviado por e-mail dia 25 de junho. **3.2 – Pauta**
299 **Permanente: Relatório de atendimentos do Disque Idoso:** Relato: Envio de ofício
300 007/2020 a SEJUF (conforme encaminhamento da reunião de Maio) reforçando a
301 importância do serviço do Disque Idoso solicitando que o funcionamento deste serviço
302 seja aprimorado, com a criação inclusive de uma coordenação específica com equipe
303 qualificada. Informou-se também, que devido à situação de calamidade pública
304 decorrente do COVID-19, a demanda ao serviço aumentou significativamente, dessa
305 maneira, solicitou-se também, em caráter de urgência, o aumento da equipe
306 responsável pelos atendimentos, e a expansão do horário do funcionamento. Visto que
307 o atendimento a população idosa são serviços essenciais e de segurança no combate
308 ao enfrentamento a pandemia. Dados de maio e junho/2020 (conforme os tipos de
309 violação), conforme a chefe da DPPI, Adriana Santos de Oliveira, onde a mesma
310 enfatizou que esse modo de sistematização de dados precisa ser ajustado. - 2.535
311 violações, sendo 661 atendimentos, não especificando a quantidade de violações,
312 resultando um acréscimo de 87% comparado ao mês anterior; - 1º 22% violência
313 financeira; - 2º 20% abandono; - 3º Negligência; - 4º Agressão verbal; - 5º Agressão
314 física. Quanto ao retorno da rede de proteção dos ofícios encaminhados pelo Disque
315 Idoso, foi informado que a viabilidade dos atendimentos principalmente no que diz
316 respeito às visitas domiciliares não estão realizadas por conta do período da
317 pandemia. Parecer da Comissão: Ciente. Envio de ofício a Casa Civil recomendando
318 que seja avaliada a possibilidade de incluir no Decreto estadual o atendimento da rede
319 socioassistencial vinculado aos atendimentos emergências de violação de direitos da
320 população da pessoa idosa como serviço essencial. Casos estes que tiveram aumento
321 significativo durante o período da pandemia. **Parecer do CEDI:** aprovado o
322 encaminhamento. **3.3 – Resposta da CIA Azul ao ofício 124/2019 – CEDI/PR:**
323 **Relato:** Ofício da CIA Azul em resposta ao ofício 124/2019 informando que o protocolo
324 do teor da denúncia nº 2019-273455945, cuja alegação seria da falta de prioridade à
325 população idosa nos embarques da Cia, é um controle interno da companhia, e que tal
326 numeração originou-se no site, assim, não foram encontrados registros nos sistemas
327 de tal reclamação. Parecer da Comissão: Aguardar retorno da conselheira Rosângela
328 quanto ao conteúdo do e-mail recebido da Cia Azul, para que o ofício seja ratificado.
329 **Parecer do CEDI:** Aprovado o encaminhamento. Ofício 011-2020 – CEDI – enviado
330 dia 25 de junho. **3.4 – Protocolo 16.374.397-3 – (correção da pauta) – Análise da**
331 **Entidade Asilo Cantinho Feliz do município de Roncador:** Relato: Ofício 065/2020
332 – MP/PR da Comarca de Iretama solicitando sugestões e apoio para obtenção de
333 alternativas viáveis para solucionar os problemas de falta de recursos da entidade
CEDI/PR- Ata do mês de JUNHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020.



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

Reunião Ordinária – JUNHO DE 2020 24 e 25/06/2020

334 Asilo Cantinho Feliz. Protocolo enviado a DPSE/SEJUF para análise técnica, onde por
335 meio da informação técnica 039/2020 foi informando que a expansão para o
336 cofinanciamento dos serviços e Programas da Assistência Social está sendo
337 amplamente discutido no âmbito da política de Assistência Social (CEAS e CIB e
338 demais conselhos de direitos) sendo que o processo de reordenamento do serviço
339 também não foi sinalizado pelo Governo Federal. Parecer da Comissão: Envio da
340 cópia da informação técnica ao MP/PR informando que o colegiado retifica a mesma,
341 sendo que o órgão gestor, o CMDPI e/ ou o CMAS do município deverão ser
342 acionados para acompanhamento da situação. **Parecer do CEDI:** Aprovado o
343 encaminhamento, sendo que deverá ser anexado à Portaria 369 de 29-4-2020 do
344 governo federal referente ao Repasse Financeiro Emergencial de Recursos Federais
345 em decorrência da pandemia, para conhecimento. **3.5 – Solicitação de apoio**
346 **Instituto Paranaense de Cegos (IPC):** Relato: O conselheiro Sérgio entrou em
347 contato com o presidente do Cedi solicitando apoio para os problemas financeiros da
348 instituição, assim, foi orientado quanto à necessidade da formalização da situação via
349 ofício. O item foi incluído na pauta, contudo não houve recebimento dessas
350 informações por parte da diretoria do IPC. Foi tentado contato telefônico com o
351 conselheiro durante a reunião, sem sucesso. Parecer da Comissão: Diante da
352 ausência da formalização da solicitação, a comissão entende que não tem condições
353 de apreciar o mérito do problema. **Parecer do CEDI:** Ofício do IPC apreciado na
354 plenária. Envio de ofício informando que o conselheiro Sérgio expôs a situação, mas
355 que o colegiado aguarda a manifestação detalhada da situação do IPC antes de tomar
356 qualquer medida quanto ao assunto, tendo em vista a necessidade de informação. **3.6**
357 **– Ofício 4602020 – 2º PJDI – em resposta ao ofício 113/2019 – CEDI – PR:** Relato:
358 Idem ao relato do item 3.1 - Pendência do item 4.3 da reunião de Novembro/2019,
359 verificar o conteúdo do ofício 135/2019 enviado e o conteúdo das fotos do painel de
360 atendimento relacionado ao Hospital Evangélico com a Rosângela. Parecer da
361 Comissão: Envio de ofício de resposta com o encaminhamento da solicitação. **Parecer**
362 **do CEDI:** Aprovado o envio do ofício. **Inclusão de Pauta: 3.7 – Protocolo 16.409.9024**
363 **- Solicitação MP/PR – Solicita registro de atendimento do denunciante “AZ” no**
364 **Disque Idoso:** Relato: Trata-se do ofício 076/2020 – 2ª Promotoria de Justiça de
365 Fazenda Rio Grande solicitando os registros de atendimento de chamada do Disque
366 Idoso do senhor “AZ” referente ao um suposto abuso financeiro pelo seu irmão.
367 Protocolo enviado a DPPI para análise, onde foi anexado por este o ofício enviado ao
368 CMDPI de São José dos Pinhais. **Parecer do CEDI:** Aprovado, sendo que o protocolo
369 deverá ser averiguado novamente pela DPPI para posterior resposta adequada ao
370 MP. **5.4. Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais:** Comissão e
CEDI/PR- Ata do mês de JUNHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020.



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

Reunião Ordinária – JUNHO DE 2020 24 e 25/06/2020

371 Plenária: 22/06 e 24/06. Coordenador e Colaboradores: Jorge Nei Neves, Adriana S.
372 de Oliveira e Juliana M. Relator: COMPOSIÇÃO/ PARTICIPANTES: MANOEL -
373 SEJUF; VERA MARCELINO DA ROSA – SEAB; JOSÉ ARAÚJO DA SILVA - AÇÃO
374 SOCIAL DO PARANÁ; JORGE NEI NEVES - ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE
375 ASSIS – ASFAPIN; CLEUSA- SEAP. Apoio Técnico: **2.1 - Pauta Permanente:**
376 **Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores:** Relato: Verificado a
377 situação das informações de funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos do
378 Idoso do PR e dos encaminhamentos a TI/SEJUF, onde foi solicitada a viabilização do
379 desenvolvimento de uma plataforma onde estes dados possam ser compilados e
380 atualizados periodicamente pelos municípios, e que os mesmos possam ser
381 disponibilizados publicamente na página do CEDI. Parecer da Comissão: - Ratificar o
382 ofício 134/2019 – CEDI, elencando que a referida proposta pode ser utilizada também
383 aos outros departamentos da SEJUF que realizam o acompanhamento do ARCPF
384 junto aos municípios. - Reenvio do ofício circular 008/2019 – CEDI/PR aos 36
385 municípios (Prefeito, Secretário, MP/PR, Câmara Municipal) que não tem Conselho,
386 Plano, e nem Fundo via os ERs, solicitando resposta. Verificar a planilha atualizada da
387 Adriana. **Parecer do CEDI:** Aprovado o encaminhamento. **2.2 – Análise da situação**
388 **do ARCPF dos municípios:** Relato: Conforme a chefe do DPPI, Adriana Santos de
389 Oliveira, atualmente a gestão possui os seguintes dados com relação ao ARCPF
390 (dados de 2018): 372 municípios com conselhos de direitos, 325 conselhos com
391 Fundos Municipais, 252 municípios com Planos. Adriana ressaltou que enquanto o
392 sistema não é viabilizado, a DPPI deverá continuar o trabalho de acompanhamento e
393 atualização dos dados. Parecer da Comissão: Reenvio do ofício circular 008/2019 –
394 CEDI/PR aos municípios (Prefeito, Secretário, MP/PR, Câmara Municipal) que não
395 tem nem Conselho, nem Plano, nem Fundo via os ERs, solicitando resposta e apoio
396 na mobilização junto aos municípios. Verificar a planilha atualizada da Adriana. Foi
397 sugerido também que DPPI mobilize junto ao secretário da SEJUF a realização de
398 lives (ou vídeo) sobre a importância da organização dos conselhos nos municípios
399 para o fortalecimento da política do idoso. O técnico Manoel da DPPI deverá realizar o
400 contato com os prefeitos e/ou secretários dos municípios que não possuem conselho.
401 **Parecer do CEDI:** Aprovado o encaminhamento. **2.3 – Ofício CMDPI de Ibiporã –**
402 **Solicita orientação para a elaboração do edital de eleição:** Relato: Ofício 001/2020
403 do CMDPI recebido em março de 2020 informando que a Lei de criação do conselho
404 criada em 2010 está sendo adequada para a realidade atual do município. Assim,
405 solicita orientação para a elaboração do Edital da eleição dos novos membros,
406 considerando que a gestão venceu em Dezembro de 2019. Realizado contato com o
407 técnico Paulo do município para averiguação da situação atual do município. Será
CEDI/PR- Ata do mês de JUNHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020.



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

Reunião Ordinária – JUNHO DE 2020 24 e 25/06/2020

408 realizada uma orientação técnica conjunta DPPI e CEDI (com auxílio do conselheiro
409 Sr. Araújo) referente a realização das eleições por meio das ferramentas online,
410 reforçando o Ad Referendum 006/2020 expedido pelo Cedi. A comissão entende que
411 não é prudente orientar os conselhos a realizarem a prorrogação de mandato, assim,
412 caso algum mandato já tenha vencido, orienta-se que o órgão gestor responsável pela
413 política do idoso junto com as entidades da sociedade civil organizada possam
414 organizar um fórum (ou outros eventos afins) para a convocação da eleição da
415 sociedade civil, a fim de regularizar o funcionamento dos conselhos. O município
416 deverá observar a sua legislação vigente sobre o funcionamento do conselho, a fim de
417 tomar a decisão mais adequada, inclusive sobre a possibilidade da prorrogação do
418 mandato, isso nos casos onde o mesmo não estiver vencido. Ressaltamos a
419 importância do processo eleitoral ocorrer de forma virtual a partir da realidade de cada
420 município, tendo em vista a situação da pandemia, mas isso não exime a necessidade
421 de ampla divulgação do processo eleitoral. O documento deverá ser enviado a todos
422 os CMDPI e disponibilizado no site do CEDI. A orientação técnica conjunta deverá ser
423 aprovada por meio de uma reunião extraordinária da comissão com aprovação via Ad
424 Referendum. Parecer da Comissão: Aprovado. **Parecer do CEDI:** Aprovado o
425 encaminhamento. **2.4 – Ofício 007/2020 da Câmara Municipal de Adrianópolis:**
426 Relato: Ofício 007/2020 da Câmara Municipal de Adrianópolis informando que foi
427 solicitado junto a prefeitura, órgão responsável da criação e fornecimento dos
428 documentos (Lei de Criação, Regimento Interno e Decreto de nomeação de
429 conselheiros), solicitados pelo CEDI por meio do ofício 004/2020 de Janeiro de 2020.
430 Parecer da Comissão: Ratificar o ofício enviado ao município solicitando cópia dos
431 referidos documentos, com cópia ao MP local e ao CAOPI Idoso, para conhecimento e
432 averiguação da situação. **Parecer do CEDI:** Aprovado o encaminhamento. **2.5 –**
433 **Orientação município de Amaporã – Prorrogação do mandato do CMDPI:** Relato:
434 O município solicita orientação quanto ao processo de eleição da sociedade civil e
435 prorrogação de mandato no período da pandemia. Será realizada uma orientação
436 técnica conjunta DPPI e CEDI (com auxílio do conselheiro Sr. Araújo) referente a
437 realização das eleições por meio das ferramentas online, reforçando o Ad Referendum
438 006/2020 expedido pelo Cedi. A comissão entende que não é prudente orientar os
439 conselhos a realizarem a prorrogação de mandato, assim, caso algum mandato já
440 tenha vencido, orienta-se que órgão gestor responsável pela política do idoso junto
441 com as entidades da sociedade civil organizada podem organizar um fórum (ou outros
442 eventos afins) para a convocação da eleição da sociedade civil, a fim de regularizar o
443 funcionamento dos conselhos. O município deverá observar a sua legislação vigente
444 sobre o funcionamento do conselho, a fim de tomar a decisão mais adequada,
CEDI/PR- Ata do mês de JUNHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020.



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

**Reunião Ordinária – JUNHO DE 2020
24 e 25/06/2020**

445 inclusive sobre a possibilidade da prorrogação do mandato, isso nos casos onde o
446 mesmo não estiver vencido. Ressaltamos a importância do processo eleitoral ocorrer
447 de forma virtual, a partir da realidade de cada município, tendo em vista a situação da
448 pandemia, mas isso não exime a necessidade de ampla divulgação do processo
449 eleitoral. O documento deverá ser enviado a todos os CMDPI e disponibilizado no site
450 do CEDI. A orientação técnica conjunta deverá ser aprovada por meio de uma reunião
451 extraordinária da comissão com aprovação via Ad Referendum. Parecer da Comissão:
452 Aprovado. **Parecer do CEDI:** Aprovado o encaminhamento. **2.6 – Orientação**
453 **município de Querência do Norte – Prorrogação do mandato do CMDPI:** Relato: O
454 município solicita orientação quanto ao processo de eleição da sociedade civil e
455 prorrogação de mandato no período da pandemia. Será realizada uma orientação
456 técnica conjunta DPPI e CEDI (com auxílio do conselheiro Sr. Araújo) referente a
457 realização das eleições por meio das ferramentas online, reforçando o Ad Referendum
458 006/2020 expedido pelo Cedi. A comissão entende que não é prudente orientar os
459 conselhos a realizarem a prorrogação de mandato, assim, caso algum mandato já
460 tenha vencido, orienta-se que órgão gestor responsável pela política do idoso junto
461 com as entidades da sociedade civil organizada podem organizar um fórum (ou outros
462 eventos afins) para a convocação da eleição da sociedade civil, a fim de regularizar o
463 funcionamento dos conselhos. O município deverá observar a sua legislação vigente
464 sobre o funcionamento do conselho, a fim de tomar a decisão mais adequada,
465 inclusive sobre a possibilidade da prorrogação do mandato, isso nos casos onde o
466 mesmo não estiver vencido. Ressaltamos a importância do processo eleitoral ocorrer
467 de forma virtual, a partir da realidade de cada município, tendo em vista a situação da
468 pandemia, mas isso não exime a necessidade de ampla divulgação do processo
469 eleitoral. O documento deverá ser enviado a todos os CMDPI e disponibilizado no site
470 do CEDI. A orientação técnica conjunta deverá ser aprovada por meio de uma reunião
471 extraordinária da comissão com aprovação via Ad Referendum. Parecer da Comissão:
472 Aprovado. **Parecer do CEDI:** Aprovado o encaminhamento. **2.7 - Orientação**
473 **município de Maringá – Eleições do CMDPI:** Relato: O município solicita orientação
474 quanto ao processo de eleição da sociedade civil e prorrogação de mandato no
475 período da pandemia. Será realizada uma orientação técnica conjunta DPPI e CEDI
476 (com auxílio do conselheiro Sr. Araújo) referente a realização das eleições por meio
477 das ferramentas online, reforçando o Ad Referendum 006/2020 expedido pelo Cedi. A
478 comissão entende que não é prudente orientar os conselhos a realizarem a
479 prorrogação de mandato, assim, caso algum mandato já tenha vencido, orienta-se que
480 órgão gestor responsável pela política do idoso junto com as entidades da sociedade
481 civil organizada podem organizar um fórum (ou outros eventos afins) para a
CEDI/PR- Ata do mês de JUNHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020.



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

**Reunião Ordinária – JUNHO DE 2020
24 e 25/06/2020**

482 convocação da eleição da sociedade civil, a fim de regularizar o funcionamento dos
483 conselhos. O município deverá observar a sua legislação vigente sobre o
484 funcionamento do conselho, a fim de tomar a decisão mais adequada, inclusive sobre
485 a possibilidade da prorrogação do mandato, isso nos casos onde o mesmo não estiver
486 vencido. Ressaltamos a importância do processo eleitoral ocorrer de forma virtual, a
487 partir da realidade de cada município, tendo em vista a situação da pandemia, mas
488 isso não exime a necessidade de ampla divulgação do processo eleitoral. O
489 documento deverá ser enviado a todos os CMDPI e disponibilizado no site do CEDI. A
490 orientação técnica conjunta deverá ser aprovada por meio de uma reunião
491 extraordinária da comissão com aprovação via Ad Referendum. Parecer da Comissão:
492 Aprovado. **Parecer do CEDI:** Aprovado o encaminhamento. **2.8 – Capacitação dos**
493 **Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa:** Relato: O presidente Jorge
494 citou o projeto contendo a proposta de capacitação enviado ao CNDI. E como o
495 projeto para a adesão foi realizada antes do período da pandemia, o DPPI fez contato
496 com a SNDPI e com o CNDI solicitando informações sobre a viabilização ou não da
497 referida capacitação. Independente do retorno, a DPPI e a comissão entendem que o
498 processo de capacitação precisa ocorrer ainda este ano. O processo deverá ser
499 analisado pela DPPI para posterior retorno a comissão. O programa já apresentado
500 deverá ser complementado com as informações da DPPI, além da averiguação com a
501 ESEDH sobre a viabilidade da capacitação por vídeo e/ ou fornecimento de materiais.
502 Parecer da Comissão: Aprovado. **Parecer do CEDI:** Aprovado o encaminhamento. **6.**
503 **Relato da Comissão Temporária de Enfrentamento à COVID-19:** a vice presidente
504 Adriana relatou que a reunião da comissão ocorreu no dia 18 de Junho de 2020 onde
505 se tratou do assunto em torno das ILIPI's, especialmente nas situações a respeito de
506 surtos ou casos de COVID-19. Expressou a necessidade de organização quanto ao
507 repasse das demandas ao Ministério Público com relação justamente às ILIPI's,
508 verificando quais são os dados existentes para dar substância e condições à
509 interferência deste. Colocou também que na reunião procurou-se entender a inclusão
510 dos idosos testagem, assim como perceber quem ainda dela necessita, os meios e
511 datas para tal, visualizando o e-mail orientativo da SESA sobre o assunto, no qual os
512 trabalhadores das ILIPI's estão inclusos por conta de seu trabalho na área da saúde,
513 da mesma maneira que as pessoas idosas dessas instituições que apresentarem
514 sintomas – ainda que busque a antecipação aos sintomas. Cobrou-se maior
515 participação da Assistência Social nas ILIPI's e representação no GT de distribuição
516 dos materiais, o qual foi solicitado e indicada a técnica Ana Cristina. Solicitou-se ainda
517 a elaboração de um documento abordando as principais dificuldades para apoio das
518 COMARCAS, como também à junção do sistema da Assistência Social com a saúde
CEDI/PR- Ata do mês de JUNHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020.



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

Reunião Ordinária – JUNHO DE 2020 24 e 25/06/2020

519 para acompanhamento das ILIPI's. A Dra. Rosana informou que a questão da
520 testagem foi vencida com o relato da SESA de que realizará a ação em todos os
521 idosos e funcionários das ILIPI's, assim como comunicou que foi desenvolvida uma
522 idéia de suporte às instituições que perderem sua mão de obra com funcionários
523 adoentados. A dra. Adriane Miró deu continuidade ao assunto da testagem elucidando
524 que o teste aplicado no primeiro momento será o RT-PCR, que identifica a presença
525 do vírus, e posteriormente o teste rápido, realizando novamente o RT-PCR, se
526 necessário, nos casos em que a segunda forma de testagem der positivo –
527 perdurando a dinâmica enquanto houver disponibilidade de material. ADra. Rosana
528 ainda comunicou que o Ministério Público, em conjunto ao Centro de Apoio da Saúde,
529 está preparando um ofício para todas as Promotorias do Idoso do Paraná relatando a
530 situação da testagem, indicando que fiquem atentos ao cumprimento desta – a Dr.
531 Rosana requereu, dessa forma, o documento em que a ação está protocolada para
532 que seja enviado junto ao ofício. **Parecer do CEDCA:** aprovado o relato. **Informes**
533 **dos Conselheiros e Colaboradores:** A vice -presidente prosseguiu, agora abordando
534 do Programa Todos Pela Saúde, dizendo que a reunião ainda haveria de acontecer,
535 aguardando-se também um cronograma do Banco Itaú; expressou que 22 instituições
536 foram selecionadas em 07 Cidades do Estado do Paraná para receber um suporte,
537 com proposta inicial de que perdure por 03 meses, tanto para EPI's quanto para
538 testagem. Informou ainda que se está em processo de estruturação da proposta tendo
539 em vista as adversidades que podem ocorrer. Na esteira do assunto, a conselheira
540 Fernanda ainda explanou que se recebeu R\$1.500.000,00 ao Fundo, com a
541 necessidade de análise da possibilidade de usar tal recurso no combate à COVID-19 –
542 do qual a vice presidente expressou que se trabalha com uma alteração estritamente
543 emergencial da lei para flexibilização dos recursos; relatou também a importância de
544 se analisar a atuação do serviço funerário no Paraná, observando se algumas
545 pendências ou entraves impactam nos idosos; e ainda apontou da preocupação à falta
546 de medicamento nas UTI's, tendo em vista que essa falta pode dificultar o repasse de
547 medicamentos de uso contínuo das ILPI's. O presidente apontou para a necessidade
548 se reformular o calendário de reuniões tendo em vista que não há prazo previsto para
549 a retomada das reuniões presenciais diante das necessidades de isolamento imposta
550 pela pandemia do COVID-19, relatando também uma boa experiência com as reuniões
551 das comissões dividida por turnos. Assim, o presidente indicou que se aprove uma
552 alteração calendário de reuniões para os próximos meses considerando apenas a
553 inclusão de que as reuniões das comissões acontecerão nas segundas e terças que
554 antecedem à plenária – dividida nos turnos da manhã e da tarde cada uma – enquanto
555 perdurar a situação da pandemia. Aprovado pelo CEDI. Próximas reuniões das
CEDI/PR- Ata do mês de JUNHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020.



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

Reunião Ordinária – JUNHO DE 2020 24 e 25/06/2020

556 comissões nos dias 20 e 21 de Julho, com ordem das comissões por turnos a definir.
557 Encerramento: após as referidas discussões, relatos e encaminhamentos, a reunião
558 encerrou-se, tendo sua continuidade programada para o dia seguinte a ela, no caso,
559 25 de Junho de 2020. A presente ata fora redigida pelo estagiário de letras Gabriel de
560 Franco Rocha, do DEDIF, e após aprovada será publicada no DIOE e publicizada no
561 site do CEDI/PR. **CONTINUAÇÃO DA PLENÁRIA:** Ao vigésimo quinto dia do mês de
562 Junho de dois mil e vinte, às 09h15 em primeira chamada e às 09h30 em segunda
563 chamada, nas salas de reuniões do Palácio das Araucárias – Rua Jacy Loureiro de
564 Campos s/n, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, e por web pelo Google Meet, através do
565 link: <https://meet.google.com/zmt-tffk-knw>, conforme. Deu-se início a Reunião
566 Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR. Fizeram-se
567 presentes, conforme convocação: (adicionar conselheiros). **1. Abertura:** o presidente
568 deu início à reunião saudando a todos os presentes. **2. Aprovação da Pauta:** pauta
569 aprovada. **3. Informes da Mesa Diretora:** Ofícios recebidos (Fevereiro a início de
570 junho) foram pautados nas comissões: Ofícios expedidos dos encaminhamentos de
571 Maio: Ofício Circular xx_2020_CMDI_ Informação sobre o Registro das ILPIs;
572 Ofício_007_2020_SEJUF_ Importância do Disque Idoso;
573 Ofício_008_2020_SEJUF_ Cópia do Ofício APP Sindicato; Deliberações: Deliberação
574 011_2020_Aprovação Relatório de Atividades FIPAR 2019; Deliberação
575 012_2020_Aprovações Cartilhas; Deliberação 013_2020_ Regulamentação do Banco
576 de Projetos FIPAR_altera a Del 014_2017 – CEDI; Deliberação 014_2020_Aprovação
577 do Relatório do Plano Estadual da Pessoa Idosa PR Biênio 2015_2019; Deliberação
578 015_2020_Comissão de Acompanhamento do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa
579 Idosa - Biênio 2019_2023; Deliberação 016_2020_CEDI_Aprovação Ad
580 Referendum_07_2020; Deliberação_017_2020_Repasse_recurso_Pandemia_COVID
581 19_II. Atas: Dezembro/2019; Fevereiro/2020; Próxima reunião 20, 21, 22 e 23/07.
582 Ofícios Expedidos: Ofício_127_2019_Manifestação CEDI_PEC 016_2019;
583 Ofício_128_2019_CEDI_Convite COHAPAR_;
584 Ofício_129_2019_CEDI_SEJUF_PASEP; Ofício_130_CEDI_MP_Verificação
585 acompanhantes de pessoas idosas em hospitais do PR;
586 Ofício_131_2019_CMDI_Município de Adrianópolis;
587 Ofício_132_2019_MDH_Solicitação de dilação de prazo_Realização da Conferência
588 Estadual; Ofício_133_2019_CEDI - CCEE - SEFA apoio articulação empresas estatais
589 FIPAR; Ofício_134_2019_TI_SEJUF_Viabilização de Plataforma;
590 Ofício_135_2019_MP_Documentos denuncia Hospital Evangélico;
591 Ofício_136_2019_CMDI Telemaco Borba_cópia da denúncia;
592 Ofício_137_2019_CRIAI_Atendimento a população idosa_Profissionais farmacêuticos;
CEDI/PR- Ata do mês de JUNHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020.



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

**Reunião Ordinária – JUNHO DE 2020
24 e 25/06/2020**

593 Ofício_138_2019_Con Cidades_Acessibilidade de estacionamento para pessoas
594 idosas. Próximas Reuniões:25 e 26 de Março de 2020. **4. Informes da Gestão: 4.1 –**
595 **Campanhas Vidas 60+:** a conselheira Adriana relatou que a campanha teve boa
596 repercussão em sua produção online, estando ela na parte da escrita do Ebook, ou
597 seja, na parte final da campanha, levando as principais informações obtidas no
598 período de Maio a Junho nas lives realizadas; onde se expôs acerca da ILPI, da
599 condição da mulher cuidadora e afins. Expressiu que o projeto atingiu grande alcance,
600 com um acesso expressivo. Dessa maneira, explanou acreditar que o objetivo de levar
601 a informação e o debate às pessoas fora atingido. Para a realização do Ebook,
602 informou que aguarda o levantamento estatístico e, após o lançamento, exibirá para o
603 conselho. Adiante, a conselheira Adriana relatou da solicitação do Sr. Urandy de que o
604 voto seja facultativo também para as pessoas de 60 e 69, tendo em vista as
605 complicações acarretadas pelo novo covid-19 que acometem principalmente as
606 pessoas de idade mais avançada. Com relação ao isolamento imposto pela doença,
607 com gravidade acentuada aos idosos que vivem sozinhos, a Dra. Rosana propôs a
608 criação de voluntariados que realize visitas, respeitando as medidas de distanciamento
609 social, às pessoas idosas, a fim de tentar abafar a solidão, já que existem relatos de
610 pessoas falecendo de tamanha tristeza. Dra. Rosana e o Sr. Araújo esclareceram
611 ainda dos questionamentos acerca da liberdade de ir e vir em confronto com as
612 designações de isolamento em casa por conta do coronavírus, explicando que tal
613 liberdade pode sim ser cerceada em épocas de pandemia, a fim de preservar a saúde
614 da população, especialmente a dos mais frágeis e sensíveis aos males da doença,
615 enquanto o Ministério Público ainda impõe limites para tal, como por exemplo,
616 impedindo que seja proibida a presença de idosos em supermercados, que é uma
617 atividade essencial. **4.2 – Comitê de Operações Especiais:** sobre o COE a
618 conselheira Adriana relatou de sua experiência. Informou que o comitê é da SESA,
619 ativo desde o início das operações da covid19, com reuniões diariamente, salvo
620 situações emergenciais, onde se obtém informações sobre os avanços da doença e as
621 principais situações dentro do Estado, além de relatos e experiência de outros lugares
622 do mundo a fim de visualizar o que pode ser feito. Reiterou que o posicionamento do
623 COE é o do isolamento social. Expressiu da necessidade de que as ILPI's façam as
624 notificações, informando do que está acontecendo. Para tal, a conselheira Bernadete
625 explanou da necessidade de instigar as equipes que realizem as visitas e promulguem
626 as informações. **4.3 – 2º Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa:** a
627 conselheira Adriana informou que ainda não havia conseguido sistematizar o plano e
628 comitê com as equipes, devido às demais demandas do qual ela se ocupa. Logo,
629 trabalhará a efetivação do plano em conjunto com as secretarias, objetivando ainda
CEDI/PR- Ata do mês de JUNHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020.



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

**Reunião Ordinária – JUNHO DE 2020
24 e 25/06/2020**

630 realizar a demanda dentro do prazo estipulado do mês de Junho. **4.4 –**
631 **Posicionamento sobre os EPI's para as ILPI's:** a conselheira Adriana explanou que
632 se tem recebido todos os equipamentos, relatando a dificuldade para realização das
633 compras, já que as necessidades dos lugares são diferentes, com todos os produtos
634 sendo testados pela gestão e pela saúde – corrigidos aqueles que não passaram no
635 teste. Expressou compreender as reclamações dos ER's sobre a separação do material
636 estar a cargo deles, já que demanda medidas de higienização; dessa maneira,
637 separou uma equipe que, contando com o equipamento necessário, realizará a
638 higienização e separação correta, lacrando o material adequadamente, para que o
639 Escritório Regional apenas o distribua. Com isso, aguarda-se que o material chegue
640 aos destinatários até o dia 3 de Julho de 2020. Informou que enviará o Plano de
641 Aplicação aos conselheiros e ao Ministério Público, este na pessoa da Dra. Rosana. A
642 Dra. Rosana questionou ainda se o Estado atenderá às Confins, do qual a Adriana
643 explicou que não há autorização; entretanto, visualizando que quem está na ponta são
644 as pessoas idosas, entrará em contato com o Secretário a fim de obter algum
645 encaminhamento, tendo em vista que a solicitação já fora feita, mas sem resultado. O
646 Sr. Araújo aconselhou que se estoque pelo menos 10% do material, a fim de que haja
647 recurso disponível para o caso de uma solicitação de emergência. Disso, Adriana
648 expressou que haverá um sistema de controle do material, para que a sua distribuição
649 seja com o máximo de efetividade. O kit comporta 30 dias; mas elucidou que não há
650 planejamento posterior, visto que o recurso está acabando, carece-se saber quanto de
651 material restará e, possivelmente, nova deliberação. A Dra. Rosana apontou para a
652 iminência de se solicitar doação ao fundo para tal. A conselheira Fernanda explanou
653 que o recurso usufruído nas doações era de uma deliberação para comunicação, do
654 qual fora elaborada a deliberação 07/2020 em 22 de abril para adicionar a aquisição
655 dos insumos; informou que há R\$1.500.000,00 de uma doação pro FIPAR do Banco
656 Itaú – logo, apontou que a reflexão seria de elaboração de um edital com dispensa de
657 chamamento para as ILPI's ou se novamente direciona-se para a SEJUF a fim de dar
658 continuidade a ação do R\$1.000.000,00. O Sr. Araújo ainda expressou da
659 necessidade de se conhecer a contrapartida da SEJUF em relação a esse assunto, já
660 que há o temor de exaurir o fundo de idoso e acabar por ignorar as outras prioridades
661 existentes. Dessa forma, a Adriana explanou que procurará saber das deliberações da
662 SEJUF, tendo em vista a ação em diversas áreas dos demais conselhos no assunto
663 covid-19, a fim de obter tal contrapartida e, após o levantamento, realizar algum tipo
664 de iniciativa; expressou da possibilidade de reunião extraordinária para tal. O presidente
665 relatou que se tem conhecimento apenas do recebimento de recursos do Estado
666 partindo do CEDI, enquanto os demais apoios são da Fundação Banco do Brasil,
CEDI/PR- Ata do mês de JUNHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020.



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

Reunião Ordinária – JUNHO DE 2020 24 e 25/06/2020

667 Governo Federal e ademais; logo, analisou ser difícil que tenha havido algum
668 investimento em recurso financeiro da Secretaria para atender estas demandas.
669 Dessa maneira, solicitou a aprovação do Conselho de que se abra um protocolo via
670 CEDI para que a consulta seja realizada formalmente, e não apenas de gestão. O
671 presidente ainda salientou a emergência e carecimento da construção de uma rede de
672 trabalho e proteção, onde se possa consultar e provocar acerca dos recursos aos
673 demais conselhos. A conselheira Fernanda expôs que esteve em reunião com a FAS
674 sobre a portaria 369 para destinar recursos para as ILPI's do Brasil inteiro, a partir da
675 medida provisória 653/2020 que dá um crédito extraordinário ao Ministério da
676 Cidadania de R\$2.550.000.000,00 para atender o SUAS, incluindo as ILPI's – em
677 Curitiba, apenas as conveniadas. Comentou que de todos os recursos públicos, o
678 único que se conseguiu acessar de forma muito rápida e eficaz fora a deliberação do
679 CEDI. A técnica Marcela esclareceu que a portaria 369 são recursos extraordinários,
680 mas que não foram destinados apenas do recolhimento, sendo prevista também para
681 servidores, aquisição de alimentos e acolhimento – este em toda a sua gama. A
682 técnica informou também que não há nenhum recurso mobilizado no CEAS para
683 atendimento emergencial das ILPI's, entretanto, o conselho de assistencial social
684 realizou o repasse Fundo a Fundo para Incentivo Benefício Eventual. A Dra. Rosana
685 salientou que as frentes de indagação, dessa forma, são ao CEAS e também à
686 SEJUF, visto que, como reforçou o Dr. Manuel, os 30 dias de recurso não são
687 suficientes. Assim, Adriana expressiu que levará adiante as proposições. Ela ainda
688 relatou que as 22 instituições receberão contato de visitantes, onde se esmiuçarà a
689 elas acerca do programa. Expôs das instituições: 2 instituições em Cascavel, 3 em
690 Curitiba, 1 em Foz do Iguaçu, 5 em São José dos Pinhais, 4 em Ponta Grossa, 4 em
691 Maringá e 3 em Londrina. **4.6 – Carro do CEDI/PR:** a conselheira Adriana prosseguiu
692 relatando que o carro já está à disposição, buscando-se para ele um espaço coberto
693 no estacionamento do Palácio das Araucárias. Informou que será a responsável pelo
694 carro, já que este precisa ser um funcionário de carreira; logo, para a utilização deste
695 por parte do conselho exclusivamente, o procedimento é o de enviar a solicitação para
696 ela junto com solicitação de limpeza, gasolina e ademais. As multas estão sob
697 responsabilidade do conselheiro que fizer a solicitação. Expressiu também que
698 questionará acerca do seguro do carro. **4.7 – Edital 001/2018:** adiante, Adriana
699 expressou foram feitos e tramitados os pareceres do edital, assim como os
700 protocolados para a Central de Convênios. A vice-presidente solicitou o protocolo mãe
701 e visualizou que o edital fora publicado já enfrentando prorrogações, além de não
702 contemplar todas as questões que deveria, exigindo que os pareceres fossem feitos
703 novamente, já que o protocolo mãe precisa estar exímio a fim de que seja assinado o
CEDI/PR- Ata do mês de JUNHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020.



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

Reunião Ordinária – JUNHO DE 2020 24 e 25/06/2020

704 termo de fomento. Por este fator, a vice-presidente esclareceu que o reajuste toma a
705 maior parte de seu tempo, o que acarreta no atraso. Adiante, encaminhará os
706 documentos digitalizados, finalmente encerrados, a fim de que seja inseridos nos
707 protocolos e transmitidos pra Dra. Jô, onde será realizada uma força tarefa a fim de
708 cumprir o prazo de 31/07. **Inclusão de Pauta: PL's Deputado Arilson Chiorato:** o
709 presidente realizou a inclusão de pauta, rememorando a vista do assessor do
710 Deputado pedindo apoio para aprovação. O conselho, assim, analisou as colocações e
711 considerou favorável o projeto de lei. Por isso, o Deputado aguardou uma resposta
712 escrita do CEDI, o que ainda não ocorreu. O presidente rememorou também que
713 houve um parecer contrário da ALEP sobre um dos PL's, do qual o conselho solicitou
714 o apontamento a fim de analisá-lo, para que assim pudesse incluir a ele demais
715 manifestações por parte do departamento para o Deputado. Com isso, da
716 manifestação formal de apoio do conselho, o presidente solicitou ao conselho, a partir
717 da análise da Adriana, já tendo acesso ao parecer, que se posicionassem em forma de
718 manifestação conjunta, acompanhando o departamento. Encaminhamento aprovado.
719 **Inclusão de Pauta: Manifestação conjunta do CEDI com o Departamento em**
720 **Relação à Isenção da Tarifas de SANEPAR e da Copel Durante a Pandemia:** a
721 conselheira Fernanda solicitou pauta, pedindo que o CEDI estivesse em manifestação
722 conjunta com o departamento, verificando-se a viabilidade das instituições sem fins
723 lucrativos em isentar as pessoas idosas neste momento. Encaminhamento aprovado.
724 **Inclusão de Pauta: Suporte de Recursos Humanos para as ILIPI's Durante a**
725 **Pandemia:** mais uma solicitação da conselheira Fernanda, questionando a
726 designação de suporte de recursos humanos, do qual ficou como pendência para o
727 conselho analisar e encaminhar, visto que há carência de contingente de recursos,
728 pois os que testam positivo para a covid precisam retirar-se. Assim, solicitou-se o
729 deslocamento de profissionais de saúde para as ILIPI's, em caráter emergencial de
730 cuidado às pessoas idosas. A fim de adquirir um encaminhamento viável para tal, a
731 SEC propôs que a discussão se realizasse no âmbito da comissão de enfrentamento
732 ao COVID-19, verificando-se a possibilidade inclusive de estudos técnicos.
733 Encaminhamento aprovado. A vice-presidente Adriana informou que entrará com
734 pedido de estudo técnico, subsidiando a discussão. **7. Informes dos Conselheiros e**
735 **Colaboradores:** Adriana reforçou acerca de sua participação na live com a
736 Universidade Estadual de Ponta Grossa, solicitando que os conselheiros a
737 prestigiassem no mesmo dia ao da plenária às 19h30. Prof. José Maia comunicou que
738 no dia 18 de Junho o superintendente de SETI baixou uma portaria 143/2020-7 que
739 institui a Rede Paranaense de Pesquisa no âmbito da Pessoa Idosa objetivando
740 articulação de parcerias que abordem o envelhecimento humano, as sete universidade
CEDI/PR- Ata do mês de JUNHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020.



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

Reunião Ordinária – JUNHO DE 2020 24 e 25/06/2020

741 estaduais e as quatro federais farão parte desta rede; para tal, programou-se uma
742 reunião com os membros de tais universidades e, assim, extrair-se-á a metodologia de
743 trabalho. Adiante, a Dra. Rosana informou que por intermédio da Escola Superior do
744 Ministério Público no dia 1º de Julho haverá o treinamento dos promotores de justiça
745 do interior com atribuição na área do idoso, com o tema específico: covid e ILPI's. O
746 Sr. Araújo informou que no dia 29 de Julho participará de uma live passando as
747 informações compiladas sobre fortalecimento de conselho, tocando-lhe abordar a
748 questão sobre fundo; dessa forma, o Sr. Araújo expressou que mesmo sem assistirem a
749 live, que os conselheiros visualizassem o material por ela e para ela produzido. Já o
750 Dr. Manuel questionou se foi encaminhado um material completo sobre o relatório do
751 plano 1518, do qual a SEC informou que encaminhou no mesmo dia, pelo email, mas
752 que será reencaminhado ao conselheiro. **Encerramento:** Após as referidas
753 discussões e encaminhamentos, a reunião encerrou. A presente ata fora redigida pelo
754 estagiário de letras Gabriel de Franco Rocha, do DEDIF, e após aprovada será
755 publicada no DIOE e publicizada no site do CEDI/PR.
756